COPIA

LEI Nº 0908/98
Institui o Dia Municipal da Saúde e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo no uso de usas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "**Dia Municipal da Saúde",** que será comemorado no dia 07 de abril de cada ano.

Parágrafo Único - O Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde em articulação com as demais Secretarias, promoverá nessa data, atividades alusivas à promoção da saúde, com enfoque na prevenção de moléstias infecto-contagiosas e na conscientização quanto ao alcoolismo, tabagismo e uso de tóxicos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito municipal de João Neiva, aos 03 dias do mês de dezembro de 1998.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 03 de dezembro de 1998.

Maria Nazarena Devens
Chefe de Gabinete